

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2003.

“Autoriza a venda e aquisição de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Mantenópolis – ES.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, autorizado a proceder a venda através de leilão do veículo PAS/CAMIONETA/AMBULÂNCIA FIAT FIORINO IE, de propriedade deste Poder, ano de fabricação 1994, placa MRM 2838 e chassis Nº 9BD146000R8353036.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo , a proceder a aquisição de um outro veículo 0 km em substituição, para atender as necessidades da Câmara Municipal .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis – ES, 23 de Abril de 2003

João Alves Fabrette Júnior
Presidente